



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(081) 2125-1691 - propesq@reitoria.ifpe.edu.br

EDITAL- 06/2016 PROPESQ

1. DA APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPESQ), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de estudantes com vistas a participação no XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI), a ser realizado de 06 a 09 de dezembro, na cidade de Maceió/AL.

2. DO XI CONNEPI

O XI CONNEPI é um evento promovido pelo Instituto Federal de Alagoas, que representa, este ano, um conjunto de 19 instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O evento conta com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF). O CONNEPI tem como intuito difundir conhecimentos além das fronteiras acadêmicas, levando para o cotidiano dos brasileiros e dos setores de produção a aplicação das pesquisas desenvolvidas nos laboratórios das instituições de ensino que integram a Rede Federal.

3. DOS OBJETIVOS

A presente chamada tem como objetivo apoiar a participação de estudantes para apresentação de trabalhos e/ou Projetos aprovados no XI CONNEPI.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1 Auxílio financeiro(ajuda de custo): Entende-se como auxílio financeiro, no âmbito do presente Edital, a ajuda de custo que visa apoiar a participação de estudantes do IFPE no XI CONNEPI na apresentação de trabalhos científicos.

4.2 Trabalho científico: É aquele que apresenta resultados sucintos de uma pesquisa realizada de acordo com o método científico aceito por uma comunidade de pesquisadores(as), doravante denominada “Comissão avaliadora/científica”.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFPE.

5.1.1 Não serão válidos estudantes com matrícula vínculo.

5.2 Ter trabalho comprovadamente aprovado no XI CONNEPI

- a. Em se tratando de apresentação de trabalho, o(a) estudante deverá constar, preferencialmente, como primeiro(a) autor(a) do trabalho aprovado.

5.3 Em caso de estudantes vinculados(as) aos Programas de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e/ou de Incentivo acadêmico, não possuir qualquer tipo de pendência (entrega de relatórios, apresentação de resultados, etc.) com a PROPESQ.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser encaminhada à PROPESQ **exclusivamente** pelo(a) estudante, conforme prazo estabelecido **no item 9** (cronograma) deste Edital;

6.2 Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo;

6.3 A inscrição deve ser feita por e-mail e remetidas ao endereço eletrônico da Diretoria de Pesquisa da PROPESQ (dpesq@reitoria.ifpe.edu.br), com cópia ao(à) Gestor(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus de lotação do(a) estudante.

6.4 O assunto (subject) do *e-mail* deverá identificar o *campus* e o nome do(a) estudante, seguindo o modelo: **[XI CONNEPI][NOME DO CAMPUS][NOME DO ESTUDANTE]**.

6.5 Cada solicitação conterà as **documentações referentes a apenas um(a) estudante**. Em caso de haver **mais de um trabalho a ser apresentado** por estudante, este(a) deverá apenas informar os títulos dos trabalhos em Formulário próprio (Anexo I) sem a necessidade de realizar nova solicitação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para que a solicitação seja analisada, é necessário que o(a) estudante apresente os seguintes documentos, em formato **.pdf**, como anexos ao e-mail citado no item **6.3**:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Comprovante de Matrícula do(a) estudante emitido via internet pelo portal qacademico.ifpe.edu.br, contendo código alfanumérico de verificação/autenticação legível.;
- III. Cópia do trabalho submetido à apresentação no evento constando explicitamente o nome da Instituição e campus de lotação.
- IV. Termo/carta de aceite do trabalho emitido pelo Comitê Científico do evento
- V. Documentos comprobatórios (itens D-F), constantes no item 10.1 do presente Edital.

7.2 A **ausência de dados e/ou documentações, inviabiliza a análise da solicitação, desclassificando-a**.

8. DO AUXÍLIO

8.1 O auxílio de que trata o presente Edital são procedentes de recursos do IFPE, oriundas da rubrica de Assistência ao Educando da Educação Profissional e devem estar em consonância com a política de assistência estudantil do IFPE.

8.2 Será disponibilizado o montante de R\$ 36.960,00 reais (trinta e seis mil novecentos e sessenta)

contemplando as solicitações, em ordem de classificação até o limite do recurso disponibilizado no presente edital.

8.3 Será concedido 01 (um) único auxílio, por estudante, independentemente do número de trabalhos aprovados.

8.3.1 Apenas 01 (um) dos autores do trabalho aprovado pela comissão organizadora do CONNEPI, poderá ser custeado com o auxílio de que trata o presente Edital.

8.4 Os auxílios são individuais, intransferíveis e não cumulativos.

8.5 O auxílio será distribuído conforme Quadro abaixo.

Quadro 1 – Distribuição do quantitativo de auxílios

| <i>modalidade</i> | Quantidade de auxílios |
|---------------------------|-------------------------------|
| Apresentação de trabalhos | 57 |
| Total | 57 |

8.6 Os auxílios de que trata o presente item, serão de ampla concorrência e destinadas, prioritariamente, aos primeiros colocados, por ordem decrescente de nota, até o limite de auxílios disponíveis, levando-se em conta o disposto no item 10 do presente Edital.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado abaixo:

| Atividades | Período |
|---|--------------------|
| Divulgação do Edital | 18/10/2016 |
| Período de submissão | 18/10 a 03/11/2016 |
| Avaliação | 18/10 a 04/11/2016 |
| Divulgação do resultado no <i>site</i> do IFPE | 07/11/2016 |
| Período de entrega da documentação complementar | Até 11/11/2016 |
| Período de entrega do relatório de participação no evento | Até 19/12/2016 |

10. ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1 Análise, julgamento e classificação da solicitação

10.2.1 Esta etapa será conduzida pela Direção de Pesquisa e pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica da PROPESQ

10.2.2 A pontuação final da solicitação será registrada em formulário próprio e dispostas em ordem decrescente de nota;

10.2.3 As pontuações utilizadas para a classificação das solicitações de auxílio serão baseadas nos seguintes critérios:

| | Crítérios | Pontuação |
|---------------------|--|------------------|
| Crítérios de | A Trabalhos inscritos e aprovados pela comissão científica do evento para apresentação na modalidade Oral | 60,0 |
| | B Trabalhos inscritos e aprovados pela comissão científica do evento para apresentação na modalidade Pôster | 40,0 |

| | | | |
|--------------------------------|----------|---|--------------|
| Critério de priorização | D | Trabalhos aprovados para apresentação que tenham vinculação com Projetos de Pesquisa ou Extensão devidamente cadastrados e vigentes na PROPESQ ou PROEXT | +15,0 |
| | E | Estudantes que participem (ou tenham participado) dos Programas de Iniciação Científica (PIBIC), de desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI) ou de Incentivo Acadêmico (BIA) do IFPE | +10,0 |
| | F | Estudantes que participem (ou tenham participado) do Programa de Bolsa de Extensão (PIBEX) do IFPE | +10,0 |

* As notas devem estar entre 0,00 e 100,00. A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das pontuações alcançadas nos itens A e B. Ao final, será adicionada a pontuação extra.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão classificadas, em ordem decrescente de nota, todas as solicitações de auxílio que obedecerem aos critérios estabelecidos no presente Edital.

11.2 Serão concedidos auxílios, a serem custeados com recursos do IFPE, às solicitações classificadas, por ordem decrescente de nota, até o limite financeiro disponível e informado no item 8.2 do presente Edital.

11.3 Em caso de empate na obtenção da nota final, o desempate se dará considerando a nota dos itens **A, D e B** do subitem 10.2.3 deste Edital e respeitando esta ordem de prioridade.

12. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

12.1 Após divulgação do resultado final da seleção, os(as) beneficiários(as) deverão encaminhar a PROPESQ, de acordo com o cronograma do presente Edital, através do email informado no item 6.3, as seguintes documentações complementares:

- 12.1.1 Termo de autorização dos pais ou responsáveis em caso de participante menor de idade (Anexo II);
- 12.1.2 Termo/Declaração de anuência (Anexo III)
- 12.1.3 Termo de compromisso e responsabilidade do(a) discente (Anexo IV)

12.2 A ausência desses documentos implicará na desclassificação do(a) discente selecionado(a).

12.3 A desclassificação pela ausência dos documentos implicará na convocação do(a) próximo(a) discente classificado(a).

12.4 A concessão do auxílio poderá ser cancelada pela PROPESQ, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O(A) beneficiário(a) do auxílio deverá apresentar, até o dia **19 de dezembro de 2016**, o **relatório de participação no evento** (Anexo V), do qual deverão constar seguintes os itens: descrição do evento e das atividades realizadas, experiências (positivas e negativas) e cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento.

13.2 A falta de entrega do relatório de participação no evento implicará em inadimplência junto à PROPESQ, o que inviabilizará solicitação de ajuda de custo ao IFPE no que se refere a futuras participações em eventos científicos tecnológicos ou de inovação, nacionais ou internacionais.

13.3 O(A) estudante inadimplente poderá responder processo disciplinar conforme previsto na Organização Acadêmica Institucional.

13.4 Os(As) estudantes que não comprovarem a sua participação, tendo recebido o auxílio, deverão devolver os recursos recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.4.1 Caso não haja a devolução dos valores percebidos pelo(a) beneficiário(a), serão adotados procedimentos administrativos com vistas à cobrança administrativa ou judicial

13.5 As comprovações de que tratam o item 13.1 devem ser enviadas digitalmente ao email informado no item 6.3, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa da PROPESQ, tendo como assunto (Subject) o título **[Prestação de contas XI CONNEPI][nome do estudante]**

14. DA HOSPEDAGEM E TRANSPORTE

14.1 As questões relativas a hospedagem dos(as) estudantes contemplados(as) com o auxílio de que trata este Edital, bem como o transporte necessário ao deslocamento dos(as) mesmos até o evento, são de responsabilidade da Diretoria de Assistência ao Educando (DAE) da Reitoria do IFPE.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial do IFPE;

15.2 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.3 As informações fornecidas nos Anexos do presente Edital, bem como seu correto preenchimento são de responsabilidade de cada solicitante.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ;

15.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

15.6 Os(As) beneficiários(as) do auxílio de que trata este Edital, estão obrigados a devolver eventuais valores pagos indevidamente.

16. DO FORO

O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 18 de Outubro de 2016

Mário Antonio Alves Monteiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora (IFPE)